



INDICAÇÃO N.º 04379

Instalação de lombada na Rua Ibioporã, defronte dos números 685/680 (Vila Nova Jundiaí).

ENCAMINHE SE.
Danton
Presidente
22/10/2013

Considerando a demanda da população por lombada na Rua Ibioporã, defronte dos números 685/680, em Vila Nova Jundiaí, conforme cópia anexa do abaixo assinado já encaminhado anteriormente por meio do Ofício GM 369/2012;

Considerando que isso se deve à velocidade absurdamente alta com a qual muitos veículos têm transitado pela via, expondo os pedestres ao risco de acidentes,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de lombada no local supracitado.

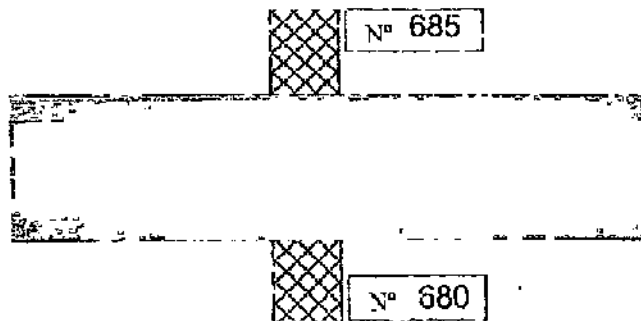
Sala das Sessões, 22/10/2013

G. Martinelli
GUSTAVO MARTINELLI

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido,



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 500 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito da circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificado por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m..."

DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;

VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I - 20 km/h ou Tipo II - 30 km/h) pode:

- Reduzir o número de acidente sua gravidade, quando a causa o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança travessia de pedestres e escolar

anexo da indicação 4379/2013



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Nome para Contato: PAULO NOVELLI

Endereço: R. IBIPORÃ, 680, VL. COMERCIAL, JUNDIAÍ Fone: 11-9936-4055

Nos casos em que o proprietário do veículo não estiver presente, o responsável pelo veículo deverá assinar este formulário.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
700	Joacete Buck	3693523	X		Joacete Buck
679	Roberto Teixeira	3862323	X		Roberto Teixeira
695	Antonio Dezoni	9942962	X		Antonio Dezoni
685	Maria do Socorro S. Monte	29981401	X		Maria do Socorro S. Monte
675	Maria Solamy de Fátima	26-699959-1	X		MARISA S. CARVAL
690	Paulo Afonso	4.513.615	X		Paulo Afonso
656	Jose C. Bredito	16.769544	X		Jose C. Bredito
654	Nikolas do Souza Bonadino	48.9323935	X		Nikolas do Souza Bonadino
656	Roberson Leandro do S. Bredito	40.181.311.2	X		Roberson Leandro do S. Bredito
656	Leandro de Souza Filho Bredito	165116958	X		Leandro de Souza Filho Bredito
690	Alies de Eugênio	9359642	X		Alies de Eugênio
670	Cristina Katsuko Okano	16.777550.9	X		Cristina Katsuko Okano
660	Alexandre Feres Dias	6354483	X		Alexandre Feres Dias